



# **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA**

**Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba**

## **RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 026-04/2017**

**SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 026-04/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA.

**CONTRATADA:** SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE EIRELI

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de Serviços de Locação de Veículos Diversos, para atender as necessidades das Secretária Municipais.

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 026-04/2017**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Original.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 026-04/2017** é de **R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais)**.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Programa/Atividade:** 2011- Manu da Secretaria de Administração.

**Elemento de Despesa:** 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA**  
*Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba*

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2018.

---

**Edinaldo Meira Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE EIRELI**  
Contratada